

MANIFESTAÇÃO PRÉVIA Nº 050/2024

O procedimento administrativo/protocolado sob o n.º 22.567.111-7, em nome COPEL GERACAO E TRANSMISSAO S.A. refere-se a Autorização Florestal - AF, para corte de árvores isoladas.

A área de interesse está localizada em Antonina/PR. Os Vãos das torres 7,8 e 9 da linha de transmissão 230 kV Governador Parigot de Souza – Santa Mônica (LT 230 kV GPS-SMC), município de Antonina / PR, se encontram nas proximidades das coordenadas UTM Datum SIRGAS 2000 Fuso 22J - início 725340 m E 7207843 m S, - fim 725164 m E 7208030 m S.

Este processo foi encaminhado a este COLIT para manifestação prévia nos termos da Lei Estadual 12.243/1998 e Decreto Estadual 7.948/2017.

O requerente deverá realizar o plantio de 10 mudas de espécie arbórea para cada árvore cortada. As características das espécies selecionadas para o plantio devem estar alinhadas com os atributos edafoclimáticos do local indicado para o plantio.

Após análise da solicitação, na forma do Parecer Conclusivo 192/2024 mov. 3 fls. 152-170 em anexo, e considerando que de acordo com a Lei 11.428/2006, quando se trata de utilidade pública e não há alternativa locacional, o corte da vegetação é permitido, independente da característica da vegetação, esta Secretaria Executiva considera que o mesmo atende aos aspectos e princípios estabelecidos no art. 2º da Lei Estadual 12.243 e no Plano Diretor Municipal vigente.

Curitiba, 20 de agosto de 2024.

Giovanna Falavinha Razente

Secretária Executiva

Conselho de Desenvolvimento Territorial do Litoral Paranaense